

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

CONTRATO N° 20250260

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N° 25.317.772/0001-82, situada à Travessa 15 de agosto, nº 169, Centro - CEP 68180-610, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato por seu Secretário Municipal Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, e do outro lado A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 17.062.826/0001-88, com sede na AV TAPARAIZ COUTO,633-19 RUA, DO BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-660, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a).ANANDA REBELO DA SILVA, portador(a) do CPF 947.415.062-15 com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 059/2025-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais lúdicos destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaituba-PA.

ITEM UNITÁRIO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES VALOR TOTAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
113041 6.600,000	Playground com Escalada e Escorregador Infantil - Ma rca.: FRESO Playground com Escalada e Escorregador Infantil - Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x A) 300 cm x 140 cm x 130 cm, com plataforma sextavada 124 cm x 119 cm x 8,7cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia. Composto por: 1 módulo pequeno 1 escalada pequena com furos passantes e apoio para os pés 1 escorregador reto pequeno.	UNIDADE		40,00
113043 16.700,000	Playground House com Escorregador Infantil - Marca.: FRESO Playground House com Escorregador Infantil- Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x A) 325 cm x 220 cm x 180 cm. Com plataforma sextavada 124 cm x 119 cm x 8,7cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia. Composto por: 1 módulo grande 1 escalada grande com furos passantes e apoio para os pés 1 escorregador grande curvo 1 plataforma com drenos para evitar o acúmulo de água Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída 1 portinha vaivém 1 kit house com pia e fogão	UNIDADE		30,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

1 guarda corpo com timão acoplado.		
113045 Playground com Balanço e Escorregador - Marca.: FRES UNIDADE	30,00	
14.100,000 423.000,00		
Playground com Balanço e Escorregador -Material Polietileno Rotomoldado - Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x A)330 x 325 x 147 cm. com plataforma sextavada 124cm x 119cm x 8,7cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia.		
Composto por:		
1 módulo pequeno		
1 escala pequena com furos passantes e apoio para os pés		
1 escorregador pequeno reto		
1 escorregador pequeno curvo		
1 meia plataforma		
2 balanços Jet		
Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída		
1 portinha medieval		
1 tabela de basquete		
1 guarda corpo com timão acoplado.		
113047 Playground com 2 Tubos e Escorregador Infantil - Mar UNIDADE	30,00	
36.050,000 1.081.500,00		
ca.: FRESO		
Playground com 2 Tubos e Escorregador Infantil - Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x A)529 cm x 367 cm x 217 cm. com plataforma sextavada 124cm x 119cm x 8,7cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia.		
Composto por:		
3 módulos (1 baixo, 1 médio e 1 alto) interligados um ao outro sem a utilização de pontes ou tubos		
Encalhe proporcionalmente pela plataforma sextavada apoiada sobre as paredes dos módulos		
Playground totalmente vazado na parte inferior, com entradas/saídas formando um divertido labirinto		
Opção de 1 ou 2 escorregadores tubo retos, com dreno no final para evitar acúmulo de água		
Opção de Escada de degraus alternados com 2 canaletas em baixo relevo na parte superior, para encaixe dos dedos das mãos, ou escada tradicional com corrimãos em plástico rotomoldado e 6 degraus com anti-derrapante e drenos para evitar acúmulo de água		
1 pequena plataforma para instalação da opção da escada de degraus alternados		
1 rampa de escala com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança)		
1 escorregador curvo com um poste de sustentação		
1 escorregador pequeno e 2 escadas pequenas verticais para acesso ao módulo e ao escorregador pequeno		
Arcos de segurança em todas as entradas e saídas superiores		
2 paredes do módulo pequeno com fendas que funcionam como degraus para escalar		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

2 paredes do módulo médio unidas pela plataforma sextavada e por 2 arcos de segurança

1 parede do módulo médio contendo um arco integrado e a outra parede com grades verticais

Escorregador curvo e escalaada conectados ao módulo médio

2 paredes do módulo grande contendo orifícios com diâmetro para conexão de 1 ou 2 tubos e de uma grade vertical para fechamento (em caso de utilização de 1 só tubo)

2 paredes grandes unidas pela plataforma sextavada e por 2 arcos de segurança. Em um deles é acoplado o módulo médio e no outro é acoplada uma pequena plataforma para instalação da escada de degraus alternados ou da escada tradicional

Locais próprios para fixação no piso em cada parede, se necessário

Módulo alto e médio contendo plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água.

113049 Playground com Escorregador Infantil - Marca.: FRESO UNIDADE 30,00
20.400,000 612.000,00

Playground com Escorregador Infantil -Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x A)610 cm x 212m x 180 cm. com plataforma sextavada 124cm x 119cm x 8,7cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia. Composto por:

1 módulo grande

1 módulo pequeno

1 escalaada grande com furos passantes e apoio para os pés

1 escorregador pequeno reto

1 escorregador grande curvo

1 escada entre níveis

Paredes com arco de proteção acoplado e orifícios inferiores de entrada/saída

1 guarda corpo com timão acoplado.
113050 Playground com Balanço e Escorregador Infantil - Marca.: FRESO UNIDADE 40,00
5.500,000 220.000,00

Playground com Balanço e Escorregador Infantil -

Material, Polietileno Rotomoldado, Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x A)168 cm x 162 cm x 120 cm. com plataforma sextavada 124cm x 119cm x 8,7cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia.

Composto por:

1 Estrutura em plástico em formato de cavalete

1 Cadeira com barra de segurança, com encaixe para as mãos

1 Barra de segurança que se levanta para facilitar o acesso da criança à cadeira

1 Cinto de segurança vertical que evita que a criança escorregue

1 Peça em formato de timão de navio que gira de verdade acoplada na lateral da estrutura

1 Escorregador pequeno de rampa reta

1 Escada com 4 degraus

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

1 Tirante central entre rampa e escada

1 Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências

2 Conectores plásticos localizados na base e no meio da estrutura para conectar o escorregador à estrutura do balanço.

113053 Playground com Telhadinho e Escorregador Infantil - UNIDADE 30,00
28.300,000 849.000,00

Marca.: FRESO

Playground com Telhadinho e Escorregador Infantil - Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x A)555 cm x 270 cm x 255 cm. com plataforma sextavada 124cm x 119cm x 8,7cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia.

Composto por:

1

Módulo alto com plataforma Hexagonal

1 Módulo baixo
em formato Hexagonal sem plataforma

1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança)

1 Escorregador grande de rampa curva com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura

1 Escorregador pequeno com rampa reta

1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico

2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis

1 Portinha Medieval

1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto

4 Arcos de segurança

2 Telhadinhos

113054 Playground com Escorregador Infantil Tubo - Marca.: UNIDADE 25,00
27.250,000 681.250,00

FRESO

Playground com Escorregador Infantil Tubo -Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x A)450 cm x 370 cm x 255 cm. com plataforma sextavada 124cm x 119cm x 8,7cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia.

Composto por:

2 Módulos

1 Módulo baixo

1 Módulo com parte superior e inferior

1 balcão acoplado

1 telhadinho

4 tubos de sustentação

1 Escorregador pequeno de rampa reta

1 Escorregador curvo de rampa curva

1 Escorregador tubo

1 Escalada com furos passantes e apoio para os pés

Arcos de proteção.

113055 Balanço Duplo - Marca.: FRESO UNIDADE 65,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

4.100,000	266.500,00		
	Balanço Duplo - Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Cordas de Nylon trançadas - alta resistência. Dimensões do Produto (C x L x A)170 cm x 113 cm x 120 cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia.		
	Composto por: 2 cavaletes		
	1 tirante duplo		
	2 balanços		
	1 timão		
113056	Baú de Brinquedos Decorativo Plástico - Marca.: FRES	UNIDADE	40,00
1.950,000	78.000,00		
	Baú de Brinquedos Decorativo Plástico Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Peso do produto 5, 7 kg. Dimensões do Produto (C x L x A)80 cm x 44 cm x 50 cm. Certificado e Garantia.		
	Composto por: 01 Baú em formato de sapinho Baú com amplo espaço Tampa de fechamento 02 pés na parte inferior 02 pegadores laterais.		
113057	Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil - Marca.: FRE	UNIDADE	30,00
23.500,000	705.000,00		
	Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável)		
	Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x A)302cm x 200cm x 170cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia.		
	Composta por: Paredes em formato de toras redondas de madeira 2 Janelas com dobradiça plástica e vazados simulando vidros 1 Floreira abaixo da janela 1 Painel da abertura maior com detalhes simulando tijolos e contendo lareira com toras e chamas em alto-relevo, estante e relógio com ponteiros móveis de minutos e segundos que permitem o aprendizado da leitura das horas 1 Painel na outra abertura contendo simulação de frigobar com porta com dobradiça plástica e detalhes internos de garrafinhas e copos em alto relevo, simulação de micro-ondas com porta de dobradiça plástica e desenho de frango assado em alto-relevo na porta, estante entre frigobar e micro-ondas. Varandinha na parte frontal contendo cerquinha		
	Túnel de passagem e banquinho móvel em arco com forma de toras, banquinho fixo na cerquinha da varanda		
	Porta vai-vem e abertura em forma de janela sem fechamento		
	Parte de trás com meia-porta		
	Escorregador pequeno		
	Abertura em forma de janela sem fechamento		
	Túnel de passagem		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

Tabela de Basquete

Parapeito instalado na janela
e ferrinho de passar preso por uma cordinha

Churrasqueira com desenho de bife e espeto de
linguiça em alto-relevo, instalada na parte externa de
um dos painéis

Telhado em formato de 2 águas
composto por 4 peças interligadas por uma cumieira
transversal, contendo chaminé e clarabóia
Kit com pia
com torneira (sem vazão de água), fogão 2 bocas,
escorredor de pratos

Telefone na parede interna

Campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha

Mesinha interna retrátil

Desenhos em alto relevo
do lado interno do brinquedo.

113058	Casinha de Criança - Marca.: FRESO	UNIDADE	70,00
11.500,000	805.000,00		

Casinha de Criança Material Polietileno Rotomoldado,
Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido),
com aditivo UV que garante a coloração original mesmo
que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x
A)240cm x 185cm x 160cm. Certificado de conformidade
com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende
as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado
emitido por laboratório acreditado e

Garantia.

Composta por:

1 telhado 2 águas com
clarabóia e chaminé

4 paredes com formatos toras de
madeira redondas cm janelas

1 escorregador reto
pequeno

1 kit (fogão, escorredor de pratos e pia
sem vazão de água)

1 mesinha retrátil

1
banquinho fixo

1 portinha vai e vem

1 cesta de
basquete com redinha

1 floreira.

113059	Casinha de Brinquedo e Boneca - Marca.: FRESO	UNIDADE	35,00
15.000,000	525.000,00		

Casinha de Brinquedo e Boneca - Material Polietileno
Rotomoldado, Polietileno de média densidade (material
não tóxico e reciclável)

Polietileno pigmentado
(colorido), com aditivo UV que garante a coloração
original mesmo que exposto ao tempo. Dimensão do
Produto (C x L x A)250 cm x 153 cm x 140 cm.
Certificado de conformidade com as normas da ABNT,
comprovando que o produto atende as normas técnicas da
ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório
acreditado e Garantia.

Composta por:

1 Kit com pia
interna com torneira (sem vazão de água), fogão 2
bocas, escorredor de pratos

Telefone de pendurar na
parede lateral interna

Campainha que toca de
verdade ao puxar a cordinha

Estrutura e plástico
rotomoldado em formato de cavalete e balanço em forma
de jatinho para 1 criança

2 Orifícios para passar
as pernínhas da criança

2 Joysticks colocados na
lateral do jatinho, que se movimenta para frente e para
trás ao serem acionados pela criança

Varanda com
cerquinha acoplada na parte frontal e um banquinho

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

Telhado em formato de 2 águas com chaminé de um lado e clarabóia do outro

1 Abertura lateral com janelinha abre-fecha (2 peças) e floreira abaixo da janela

1 Abertura lateral sem janela e com mesinha externa retrátil abaixo da abertura

Porta frontal vai-vem e meia portinha na parte de trás

Peça em formato de timão de navio que gira de verdade acoplada na lateral da estrutura.

113060 Quadro Lousa Cavalete Simples de Plástico - Marca.: UNIDADE 80,00
1.700,000 136.000,00

FRESO
Quadro Lousa Cavalete Simples de Plástico -Material Polietileno Rotomoldado, Peso do produto 5,5kg, Dimensões do Produto (C x L x A) 67cm x 63cm x 105cm, Cor Laranja, Azul e Amarelo

113062 Cercado Infantil Tradicional com 6 peças - Marca.: F UNIDADE 50,00
4.250,000 212.500,00

RESO
Cercado Infantil Tradicional com 6 peças -Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x A)190cm x 99cm x 67cm, Dimensões do Módulo Avulso (C x L x A)95cm x 11,5cm x 67cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia.
composto por:
6 módulos independentes de encaixe coloridos

1 peça
com formato de timão.

113063 Escorregador Reto Pequeno - Marca.: FRESO UNIDADE 60,00
2.750,000 165.000,00

Escorregador Reto Pequeno - Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável)
Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x A)163cm x 57cm x 91cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia.
Composto por:
1 Rampa

1 Escada com 4 degraus (sendo o último mais alto), assim fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa, priorizando a segurança dos pequenos

1 tirante central para fixar a escada à rampa.

113064 Escorregador Curvo - Marca.: FRESO UNIDADE 50,00
5.653,000 282.650,00

Escorregador Curvo -Material Polietileno Rotomoldado, Dimensões do Produto (C x L x A)264 cm x 172 cm x 130 cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia.
Composto por:
1 escorregador grande curvo

1 escalada grande

1 cavalete central para junção da escalada e do escorregador

1 base de apoio para o escorregador.

113065 Gira Gira Infantil 4 lugares - Marca.: FRESO UNIDADE 60,00
5.500,000 330.000,00

Gira Gira Infantil 4 lugares - Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x A) 120cm x 120cm x 70cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

Composto por:

1 estrutura metálica
 interna (não aparente) na base

1 base em formato
 circular com textura antiderrapante e drenos

1
 volante

4 assentos giratórios suspensos cujo
 movimento é gerado pela força feita no volante.

113066 Jogo da Velha - Marca.: FRESO UNIDADE 60,00

2.858,000 171.480,00

Jogo da Velha -Material Polietileno Rotomoldado,
 Dimensões do Produto (C x L x A)73 cm x 17 cm x 69 cm.
 Certificado e Garantia.
 Composto por:
 9 peças
 cilíndricas com logotipos Freso em relevo

3 tubos
 plásticos onde são encaixadas as peças cilíndricas

1 quadro para encaixe com 2 bases que permite a
 fixação no chão.

113067 Mesinha 8 Lugares - Marca.: FRESO UNIDADE 60,00

5.000,000 300.000,00

Mesinha 8 Lugares - Material Polietileno Rotomoldado,
 Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido),
 com aditivo UV que garante a coloração original mesmo
 que exposto ao tempo.? Dimensões do Produto (C x L x
 A)125cm x 89cm x 50cm. Certificado de conformidade com
 as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as
 normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado
 emitido por laboratório acreditado e
 Garantia.
 Composta por:
 2 bancos com 3 assentos
 cada

2 bancos individuais, 1 em cada cabeceira

1 tampo de mesa com furo central para instalação de
 guarda-sol

113068 Organizador Arrumadinho Misto Cestos com Estante - M UNIDADE 60,00

7.388,000 443.280,00

arca.: FRESO
 Organizador Arrumadinho Misto Cestos com Estante
 -Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de Média
 Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que
 garante a coloração original mesmo que exposto ao
 tempo. ?Dimensões do Produto (C x L x A)110cm x 58cm x
 110cm . Certificado de conformidade com as normas da
 ABNT, comprovando que o produto atende as normas
 técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por
 laboratório acreditado e Garantia.

Composto por:

2
 laterais com aberturas que permitem total visualização
 e ventilação

6 ganchos/ cabideiros para bolsas e
 casacos

8 cestos com alças modulares

4
 prateleiras modulares

8 tirantes tubulares em
 alumínio

4 rodinhas para movimentação.

113069 Organizador Pequeno Cestos - Marca.: FRESO UNIDADE 60,00

5.300,000 318.000,00

Organizador Pequeno Cestos - Material Polietileno
 Rotomoldado, Polietileno de Média Densidade Pigmentado
 (colorido), com aditivo UV que garante a coloração
 original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do
 Produto (C x L x A)110cm x 58cm x 110cm. Certificado de
 conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o
 produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071.
 Certificado emitido por laboratório acreditado e
 Garantia.

Composto por:

2 laterais com aberturas que
 permitem total visualização e ventilação

6 ganchos/
 cabideiros para bolsas e casacos

9 cestos com alças
 modulares

6 tirantes tubulares em alumínio

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

4

rodinhas para movimentação.

113070	Organizador de Brinquedo - Marca.: FRESO 5.750,000	UNIDADE 201.250,00	35,00
	Organizador de Brinquedo - Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto: 130 cm x 30 cm x 52 cm. Peça composta por 3 fileiras contendo 6 cavidades cada fileira, As cavidades são ligadas entre si através de fendas laterais As cavidades são abertas pela frente e por trás permitindo acesso pelos 2 lados As fileiras são encaixadas umas às outras por um sistema de macho e fêmea, e fixadas entre si por parafusos.		
113071	Organizador de Brinquedos Infantil - Marca.: FRESO 1.350,000	UNIDADE 47.250,00	35,00
	Organizador de Brinquedos Infantil - Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Peso do produto 4kg, Dimensões do Produto (C x L x A) 64cm x 44cm x 71cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia. Composto por: 2 laterais em plástico rotomoldado, com aberturas que facilitam a sua locomoção 4 cestos plásticos avulsos com alças em plástico para guardar brinquedos, materiais escolares e/ou objetos 4 tubos de alumínio retangulares com bordas arredondadas que travam o conjunto e servem como apoio dos cestos		
113072	Piscina de Bolinha 2,0M x 1,5M - Marca.: FRESO 11.000,000	UNIDADE 440.000,00	40,00
	Piscina de Bolinha 2,0M x 1,5M - Dimensões do Produto: 150cm x 200cm x 180cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia. Composta por: Piscina de bolinhas produzida em plástico rotomoldado em formato retangular (2m x 1,5m). 4 paredes em plástico rotomoldado com 2 aberturas cada uma, que funcionam como degraus para acesso ao interior da piscina 4 postes em plástico rotomoldado com encaixes, que fazem a junção de 2 paredes cada um 4 conectores superiores, com 2 saídas cada um, que são colocados no topo de cada poste e onde se encaixam os tubos plásticos onde são presas as bandeirolas (em lona) de acabamento 1 única rede que faz a cobertura da piscina e fecha as laterais da piscina Montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de utilização de nenhum parafuso.		
113073	Túnel Infantil Colorido de Plástico - Marca.: FRESO 9.000,000	UNIDADE 360.000,00	40,00
	Túnel Infantil Colorido de Plástico - Peso: 28,2 kg Dimensões do Produto (C x L x A): 223 cm x 88cm x 100 cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia. Composto por: Túnel em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto 7 suportes de apoio de cada lado 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão 5 conectores 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída Adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos		
113074	Túnel Infantil - Marca.: FRESO 11.200,000	UNIDADE 448.000,00	40,00
	Túnel Infantil - Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto (C x L x A) 195cm x 110cm x 145cm, Peso 38000g. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071.
 Certificado emitido por laboratório acreditado e
 Garantia.
 Composto por:
 1 Telhadinho

1 chaminé em
 formato torcido

1 Degrau de acesso ao túnel

1
 Túnel com furos para visualização externa
 8 Rodinhas
 Imóveis
 1 Companhia que toca de verdade ao puxar a
 cordinha.

113075	Túnel Lúdico - Marca.: FRESO 10.300,000	412.000,00	UNIDADE	40,00
	Túnel Lúdico - Peso: 28.2 kg, Dimensões do Produto: 220 x 220 x 100 cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia.			
	Composto por: Túnel em plástico rotomoldado em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto 15 suportes de apoio no total 3 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão 1 segmento com 3 saídas que permite a formação de um túnel em Y, e 1 saída superior aberta e sem cobertura que funciona como um mirante 6 conectores para junção dos módulos 3 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com um adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos			
113076	Almofadão Modelo Lápis - Marca.: EDUINFO 500,000	30.000,00	UNIDADE	60,00
	Almofadão Modelo Lápis Composição couro sintético, Enchimento Espuma, Dimensões: 115LX35PX35A CM			
113077	Colchonete - Marca.: EDUINFO 325,000	39.000,00	UNIDADE	120,00
	Colchonete - Composição couro sintético, Enchimento Espuma, Dimensões: 127,5LX50PX6A CM.			
113078	Almofadão Modelo Gota - Marca.: EDUINFO 425,000	51.000,00	UNIDADE	120,00
	Almofadão Modelo Gota - Composição couro sintético, Enchimento Espuma, Dimensões: 85X110A CM			
113079	Suporte De Futon Redondo - Marca.: EDUINFO 2.000,000	38.000,00	UNIDADE	19,00
	Suporte De Futon Redondo - Material Polietileno Rotomoldado Dimensões: Para até 07 Futons Redondos □41,5X75A CM			
113080	Futon Redondo - Marca.: EDUINFO 178,000	21.360,00	UNIDADE	120,00
	Futon Redondo - Para Arquibancadas, Composição couro sintético, Enchimento Espuma, □40X6A CM, Medida Padrão: □40X10A CM			
113081	Suporte De Futon - Marca.: EDUINFO 1.498,000	8.988,00	UNIDADE	6,00
	Suporte De Futon - Material Polietileno Rotomoldado Dimensões: para até 23 Futons Redondos Slim □50X84A CM			
113082	Futon Redondo - Composição couro sintético, Enchimento Espuma, Dimensões: □40X3A - Marca.: EDUINFO 135,000	16.200,00	UNIDADE	120,00
	Futon Redondo - Composição couro sintético, Enchimento Espuma, Dimensões: □40X3A CM			
113083	Modular (06 Partes) - Marca.: EDUINFO 4.250,000	255.000,00	UNIDADE	60,00
	Modular (06 Partes) - Composição couro sintético, Enchimento Espuma, com Encosto Concavo 200LX55P45/85A CM C/ Encosto Convexo 210LX55P45/85A CM			
113084	Almofadão - Composição couro sintético, Enchimento E UNIDADE 558,000	33.480,00		60,00
	spuma, Dimensões: 60LX120PX4 - Marca.: EDUINFO Almofadão - Composição couro sintético, Enchimento Espuma, Dimensões: 60LX120PX40/90A CM.			
113085	Arquibancada - Composição couro sintético, Enchimento UNIDADE 7.200,000	576.000,00		80,00
	o Espuma Dimensões: 275LX240 - Marca.: EDUINFO Arquibancada - Composição couro sintético, Enchimento			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

Espuma Dimensões: 275LX240PX45/90A CM.

113086	Caminha Infantil Empilhável - Marca.: FRESO	UNIDADE	140,00
475,000	66.500,00		
	Caminha Infantil Empilhável Material Polietileno Rotomoldado, Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido) com aditivo UV		
	Suporte em aço		
	Base		
	principal confortável e com mini perfurações, para não acumular nenhuma sujeira		
	Calços em PVC nos pés. Peso do produto 2,3 kg, Dimensões do Produto (C x L x A)120 cm x 60 cm x 13 cm. Certificado de conformidade com as normas da ABNT, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado e Garantia.		
113088	Kit de Bolinhas Para piscina pacote com 500 unidades	UNIDADE	240,00
230,000	55.200,00		
	- Marca.: FRESO		
	Kit de Bolinhas Para Piscina Pacote com 500 unidades, coloridas, Material polietileno, 76 mm de diâmetro, não tóxico.		

GLOBAL R\$ 12.469.388,00 VALOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E DO ADITIVO DE CONTRATO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Dezembro de 2025 extinguindo-se em 12 de Dezembro de 2026, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Caberá a CONTRATANTE todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

2.3. Quando houver a necessidade e o interesse de firmar TERMO ADITIVO DE CONTRATO, deverá ser solicitado sua elaboração pelo Departamento Competente, no prazo mínimo de 30 dias antes da vigência final do contrato, sob pena de não aceitação do pedido. Toda solicitação de aditivo de contrato passará por verificação de sua viabilidade técnica e jurídica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, RETENÇÃO E GARANTIAS

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 12.469.388,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O recolhimento da diferença do ICMS na transação comercial interestadual quando o comprador não é contribuinte do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços-ICMS, são de responsabilidade do CONTRATADO/VENDEDOR, segundo a EMENDA CONSTITUCIONAL N° 087/2015 e alterações posteriores e complementares.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

3.4. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

3.5. Para este Termo Contratual, a CONTRATANTE, não optou pela exigência de garantia contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.053 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

4.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o recebimento do objeto, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.1.1. O pagamento será mediante depósito bancário na Agência 0754-4, Conta Corrente 58.127-5, Banco do Brasil.

5.2. O pagamento será efetuado mediante a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS, Trabalhista - CNDT e comprovação de Taxa de expediente quitado, no valor de R\$24,24 (vinte quatro reais e vinte quatro centavos) por contrato ou termo aditivo expedido.

5.3. A taxa de expediente de contrato ou por aditivo expedido, fundamenta-se no Capítulo III, Seção II, Artigo 296 e anexo XI do Código Tributário Municipal, onde expressa que o “contratado (s) deverá (ão) efetuar o recolhimento da Taxa de Expediente, em virtude de elaboração e assinatura de Contrato (s) Administrativo (s) e Termo (s) Aditivo (s), oriundos de presente processo licitatório”.

5.4. A taxa corresponde a duas UFM atual do Município, no valor de R\$24,24 (vinte quatro e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

vinte e quatro centavos), é o valor a ser pago por contrato expedido/elaborado por uma única vez. Entretanto, havendo a necessidade de elaboração de termo aditivo do respectivo contrato, implicará, também, em pagamento de taxa de expediente e assim sucessivamente.

5.5. O pagamento identificado com o número do contrato e nome da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, poderá ser realizado por PIX, através da chave: taxapgm@itaituba.pa.gov.br.

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ônus para a Contratante incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

6.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

6.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

6.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

6.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

6.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

6.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

6.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado Secretaria Municipal de Educação - situado no Centro Administrativo Municipal (Rodovia transamazônica, s/n, em frente ao Ginásio Municipal), podendo ainda ser entregue em outro endereço indicado pela Secretaria, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h.

7.2. O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, devidamente certificados por órgãos competentes, como INMETRO, e se exigido em legislação, atender às normas técnicas vigentes (NBRs aplicáveis) quanto à segurança, durabilidade e eficiência.

7.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato será de até 15 (quinze) dias, ininterruptos, a contar da data da ordem de compra.

7.4. O objeto que apresente algum tipo de desconformidade deverá ser substituído em até 08 (oito) dias sem quaisquer ônus para o Município de Itaituba-Secretaria Municipal de Educação.

7.5. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos materiais.

7.6. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.7. A contratada será responsável pela montagem especializada dos equipamentos e materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, devendo garantir a plena funcionalidade dos itens instalados. Deverá ainda prestar assistência técnica e oferecer garantia mínima obrigatória, assegurando a durabilidade dos materiais e o atendimento às normas técnicas de segurança vigentes.

7.8. Todos os prazos previstos nesta cláusula, poderão ser prorrogados desde que justificados e aceitos pela Contratada.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor municipal, designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATADA além das determinadas neste contrato prevalecem, também, as dispostas no Termo Referência (anexo I) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2025-PE e da proposta de preços adjudicada.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos sem nenhum custo adicional para a Secretaria Municipal de Educação.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Entregar os materiais em conformidade com as especificações contidas neste contrato.

9.6. Cumprir o prazo de entrega e demais condições previstas neste contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

9.7. Aceitar a fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

9.8. Substituir os materiais que não atenderem às especificações do objeto deste contrato, no prazo definido neste contrato.

9.9. Para assinatura deste contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.9.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.10. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO acima subscrito e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Requisitar e receber os materiais da contratada e notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.2. Pagar a fatura da vencedora no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no procedimento licitatório.

10.3. Impedir que terceiros alheios às partes pactuadas executem o objeto deste contrato;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados CONTRATADA;

10.5. Devolver os materiais fornecidos em desacordo com as especificações do objeto deste contrato, da proposta de preços adjudicada e do Termo de Referência anexo do edital da licitação;

10.6. Solicitar a troca do objeto, que se achar nas condições do item anterior, mediante comunicação, encaminhada pela CONTRATANTE, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contados da data de notificação a CONTRATADA;

10.7. Solicitar, por intermédio de Autorização de fornecimento expedida pelo Departamento Competente da Contratante, o objeto do presente contrato;

10.8. Comunicar à vencedora, qualquer irregularidade na aquisição dos bens e interromper imediatamente, se for o caso o fornecimento;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no inciso I do item 11.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção prevista no inciso II do item 11.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.6. A sanção prevista no inciso III do item 11.2 desta clausula será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da CONTRATANTE, pelo prazo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no inciso IV do item 11.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.1 e inciso X desta clausula, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8. A sanção estabelecida no inciso IV do item 11.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

11.8.1. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

11.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 11.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

12.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 12.2 deste item observarão as seguintes disposições:
- VI - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

VII - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Contratante, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

12.3.3. A extinção determinada por ato unilateral da Contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Contratante;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos materiais equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante Pública e das multas aplicadas.

12.3.4. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.3.5. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

13.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos na fabricação/produção, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATANTE poderá, a critério, determinar a paralisação do fornecimento dos materiais ou produtos, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.3. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

14.1. A CONTRATANTE, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução do fornecimento, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

15.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

15.3. Durante a vigência do contrato, caso a CONTRATANTE, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

15.4. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a CONTRATANTE, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na CONTRATANTE.

15.6. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

documentos a seguir relacionados, de inteiro teor e forma, as partes declaram expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Pregão Eletrônico nº 059/2025-PE;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMI-SEMED.

15.7. A partir da assinatura do presente contrato, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

16.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos no contrato e no procedimento licitatório, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - (LEI Nº 13.709/2018-LGPD)

18.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

18.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

18.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados

**Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba**

ou utilizados para outros fins.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o FORO da cidade de Itaituba-PA, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAITUBA - PA, 12 de Dezembro de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 25.317.772/0001-82
CONTRATANTE**

**A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 17.062.826/0001-88
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1._____
2._____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba
ANEXO I DA MINUTA DO TERMO DE CONTRATO - RELAÇÃO DAS
ESCOLAS
A SEREM ATENDIDAS

NOME	BAIRRO	LOGRADOURO
C M E I BRANCA DE NEVE.	Piracanã	Rua Nicolau Varjão (30 ^a rua)
C M E I CHAPEUZINHO VERMELHO.	Boa Esperança	Trav. Manoel Pereira De Sousa
C M E I PEQUENO PRÍNCIPE.	Jardim aeroporto	Rua Segunda Km 5
C M E I INFANTIL ABC.	Av. Dos Cristais Bairro Azaleia	Distrito De Moraes Almeida
C M E I MARIA DE NAZARÉ FREIRE	São Francisco	Rua Júnior de Araújo
C M E I UCHOLANDIA	Zona rural	Garimpo Creporizão
C M E I A MAO COOPERADORA II	Bom Remédio	Rua Riomar Tapajós Vírgulino Lages (23º rua)
C M E I BALAO MAGICO	São Tome	Avenida Carleto Bemerguy (14 ^a rua)
C M E I CRIANÇA FELIZ	Jardim das Araras	Avenida Governador Fernando Guilhon (4 ^a rua)
C M E I DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS	Nossa Senhora de Nazaré	Alto Bonito (Miritituba)
C M E I HANNA STELLA LUCYK DOS SANTOS	Residencial Wirland Freire	(Entre a Quadra 17 e 18)
C M E I MARCELLY AYALA FERREIRA	Liberdade	Rua Oitava
C M E I OLINDA LIMA DE SOUZA	Bom Jardim	Rua Das Flores
C M E I PRIMEIROS PASSOS	Residencial Viva Itaituba	RUA SETE DE SETEMBRO
E M E F MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	Jardim Das Araras	AVENIDA JOAO LOURENCO PAXIUBA (11 ^a rua)
E M E F PROFESSORA GILDA LIMA DO CARMO	Bairro Paz	Rua Quinta
E M E F SÃO TOME	Bela Vista	Avenida Nossa Senhora Do Bom Remédio
E M E F ÁGUIA DO SABER	Santo Antônio	Rua Trigésima Terceira
E M E F ANTONIO GONZAGA BARROS	Bela Vista	Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages
E M E F BRIG HAROLDO COIMBRA VELOSO	Floresta	Rua Sétima
E M E F CARLOS SARMENTO	Distrito De Miritituba	1 ^a Travessa Do DNER
E M E F CORONEL FONTOURA	Bela Vista	Avenida Francisco Macedo (29º rua)
E M E F CORONEL RAIMUNDO PEREIRA BRASIL	Liberdade	Rua Oitava, 530
E M E F ENG FERNANDO GUILHON	Bela Vista	Avenida Governador Fernando Guilhon
E M E F INDIGENA INACIO PAIGO BAMUYBU	Bom Jardim	Estrada Do 53º Bis

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

E M E F INDIGENA SAWRE BAAY	Aldeia Sawre Muybu	Margem Esquerda Do Rio Tapajós, Acima Do Bubure, Aprox. 100 Km De Itaituba.
E M E F INTEGRAÇÃO NACIONAL	Vila do DNER	1ª Rua Do DNER
E M E F JOAQUIM CAETANO CORREA	Boa Esperança	Avenida Marechal Rondon
E M E F MAGALHAES BARATA	Bela Vista	Avenida Rotary
E M E F MARIA DO PATROCINIO	Comunidade Patrocínio	Rodovia Transgarimpeira
E M E F ODETINO BEZERRA	Comunidade Sai Cinza	Rodovia Transamazônica sentindo Jacareacanga Km 17
E M E F PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	Santo Antônio	Rua Trigésima Quarta
E M E F PROF Mª FRANCISCA DE PAIVA MACEDO	Comunidade Boa Vista	Rodovia Transamazônica km 28
E M E F PROFª MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA	Jardim Aeroporto	Rua Terceira
E M E I AGUA BRANCA	Garimpo do Agua Branca	Rodovia Transgarimpeira
E M E I E F JARDIM DO OURO	Comunidade Jardim do Ouro	Rodovia Transgarimpeira
E M E I F DOM PEDRO I	Liberdade	Rua Oitava
E M E I F DUQUE DE CAXIAS	Bom Jardim	Vila Militar
E M E I F GONCALO NAZARE DOS SANTOS	Bom Jardim	Estrada Do Quinquagésimo Terceiro Bis
E M E I F INDIGENA IKON BIJATPU	Jardim das Araras	Aldeia Praia do Mangue 6ª Rua
E M E I F INDIGENA SAWRE JAYBU	Aldeia Sawre Jaybu	Margem Esquerda do Rio Tapajós, próximo à comunidade São Luís do Tapajós, aprox. 50 km do município de Itaituba.
E M E I F INDIGENA KIRIXI CAKWATPU	Aldeia Daje Kapap	Margem Esquerda do Rio Tapajós, próximo a São Lazaro, aprox. 170 km do município de Itaituba.
E M E I F LUIZ INACIO	Comunidade Nova União	Km 52 Trans. Farturão
E M E I F NOVA CALIFORNIA	Comunidade Nova Califórnia	Rodovia Transamazônica Km 42
E M E I F PRES TANCREDO NEVES	Comunidade Cuiú Cuiú	Rod. Transgarimpeira
E M E I F PROF JUVENCIO CORREA	Comunidade de Barreiras	1 Rua Vila De Barreiras
E M E I F SOCORRO DA MATA MARTINS	Comunidade Ipaupixuna	Margem Esquerda Do Rio Tapajós
E. M. E. F. A MÃO COOPERADORA III	Jardim Aeroporto	Rua Terceira
E M E F PROFª MARIA DO	São Francisco	Sexta Rua

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

SOCORRO BENTES LEITE		
E M E F CESAR ALMEIDA	Distrito Moraes Almeida	Distrito De Moraes Almeida
E M E I E F PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Comércio	Passagem Cláudio Couto
E M E F A MÃO COOPERADORA	Bela Vista	Avenida João Lourenço Paxiuba
E M E F INDIGENA PARAWA XEWATPU	Aldeia Parawa	Margem Esquerda Do Rio Tapajós, Enfrente A Comunidade Vila Do Tapajós. Aprox. 180 km Do Município De Itaituba.
E M E F M ^a DA CONSOLAÇÃO DE MENDONÇA CERQUEIRA	Jardim Das Araras	Passagem Gledson Borges Do Vale
E M E F MARIA LUIZA LIMA FONTENELLE	Maria Madalena	Rua Universitária
E M E F PROF IEDA MARIA GOMES BARBALHO	Distrito De Creporizão	Rodovia Transgarimpeira
E M E F REGINA MARIA CRUZ FIGUEIRA	Residencial Vale Do Piracanã	Avenida Castanheira
E M E F ROTARYANO DEJALMA SERIQUE	Floresta	Rua Décima Segunda
E M E F SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	Bela Vista	Rua Vigésima Nona
E M E I E F ENGENHEIRO FRANCISCO BARROS	Distrito De Campo Verde	Rodovia Transamazônica Km 30
E M E I E F EMANUEL NUNES	Agrovila Nova Esperança	Rodovia Cuiabá/Santarém Km 1518
E M E I E F PROF ^a MARIA PEREIRA DA SILVA	Comunidade Creporizinho	Rod. Transgarimpeira
E M E I E F SOLDADO DA BORRACHA SR CAETANO DE S LISBOA	Pedra Branca	Comunidade Pedra Branca
E M E F BARAO DO RIO BRANCO	Bela Vista	Avenida Aramanay Couto, 952.
C M E I	KM 30	EM FASE DE CONSTRUÇÃO
C M E I	Vale do Piracanã	EM FASE DE CONSTRUÇÃO
C M E I	Viva Itaituba	EM FASE DE CONSTRUÇÃO
C M E I	Miritituba	EM FASE DE CONSTRUÇÃO